



MUNICÍPIO DE HORTOLÂNDIA
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO GP Nº 814/2022

33 22

Hortolândia, 20 de dezembro de 2022

À
CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA
AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR PAULO PEREIRA FILHO

Câmara Municipal de Hortolândia



Protocolo Geral nº 5222/2022
Data: 21/12/2022 Horário: 15:26
LEG -

Senhor Presidente,

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência que, nos termos dos artigos 59, §1º e 83, inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Hortolândia, decidi vetar, totalmente, o Projeto de Lei nº 123/2022, representado pelo Autógrafo nº 181, de 30 de novembro de 2022, que "Dispõe sobre o Atendimento Preferencial às Pessoas com Doenças Crônicas Reumáticas em Hortolândia."

Dentro da tramitação preliminar, restou ouvida a Secretaria Municipal de Saúde, que se manifestou apontando a necessidade de veto integral do Projeto de Lei, pelos motivos e razões abaixo expostas.

Cumpre salientar, a princípio, que já existe a Lei nº 2.974, de 13 de maio de 2014, que "Dispõe sobre a criação do Paesp – Pronto Atendimento Especial e Preferencial.", que restou alterada pela Lei nº 3.865, de 15 de setembro de 2021, que inclui as pessoas portadoras de fibromialgia ao atendimento preferencial.

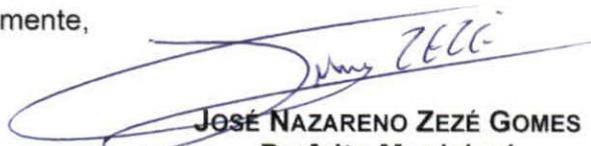
Outrossim, a Secretaria de Saúde destaca que as patologias listadas no artigo 1º da propositura em comento, apresentam variáveis clínicas que muitas vezes não provocam dor crônica e/ou limitação funcional, estando clinicamente controladas. Assim, é importante que o atendimento preferencial seja condicionado a presença de dor e/ou limitação funcional, e não apenas ser portador do CID.

Além disso, a equipe técnica ressalta que a abrangência para as patologias mencionadas na propositura legislativa tornará infrutífera a opção preferencial, pois, diversas dessas patologias estão presentes em mais de 80% da população.

Isto posto, afora as questões de mérito legislativo e interesse público suscitadas, imponho o veto total à propositura em apreço.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência os meus sinceros protestos da mais elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSÉ NAZARENO ZEZÉ GOMES
Prefeito Municipal